

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

### 1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto, Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição na aferição de tacógrafos micro ônibus VW MARCO POLO placas ANC7G92, pertencente à frota da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 1.1. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.1.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Micro ônibus VW MARCO POLO placas ANC7G92	Und.	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
02	Ima do relógio do tacógrafo	Und.	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
03	Motor ajuste horas	Und	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
04	Serviço de concerto de tacógrafo	Hr	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00

1.1.2.O quantitativo estimado foi definido pelo orçamento da empresa especializada que realiza aferição de tacógrafos, com base nos itens faltantes para aferição do caminhão da secretaria de Obras.

Da classificação do objeto:

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.



O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2. O Micro ônibus VW MARCO POLO placas ANC7G92, de propriedade da Prefeitura Municipal do município de Campos Novos, encontra-se no período de aferição de tacógrafo. Cabe observar que as aferições são realizadas de dois em dois anos, em empresas autorizadas pelo INMETRO, para fazer a aferição os caminhões devem estar com os painéis elétricos em perfeito estado de conservação. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção para que a aferição seja válida pelos dois anos. A não execução na manutenção do painel, a aferição não será possível.

2.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção do painel para que a aferição do tacógrafo seja efetuada corretamente verificando suas condições de conservação, manutenção e outras do tacógrafo é necessário para

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ½ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 3.1.O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá em entrega única. O prazo para entrega/execução será de 05 a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
- 3.1.1.A prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço da Secretaria de Obras, situado na rua Genoval Alves Sampaio, 90, bairro Santo Antônio, Município de Campos Novos SC. O objeto será recebido:
- a. De forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
  - b. De forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 3.1.2.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 3.1.3.O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
- 3.1.4.A garantia será de no mínimo:
- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
  - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
- 3.1.5.A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- 3.1.6.Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 3.1.7.O objeto do certame engloba a competente manutenção veicular, incluindo todos os serviços, peças, mão de obra e insumos e equipamentos necessários.
- 3.1.8.A prestação de serviços necessários para manutenção veicular deve possuir as seguintes especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade:
- 3.1.9.PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS.

ÍTEM	QUANT	UND	Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e Qualidade do objeto.
01	01	UND	Prestação de serviço de manutenção veicular ( <b>em Veículos</b> ): Deve ser observado:  <b>Grupo de itens a serem substituídos:</b>  Ima do relógio tacógrafo



			Motor ajuste horas
			Serviço de concerto de tacógrafo

Veículo a ser revisado:

ÍTEM	PLACA	MICRO-ONIBUS	MARCA	ANO
01	ANC7G92	Micro ônibus VW MARCO POLO	VW	2005

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;



- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelos serviços executados

## 5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Antônio Jesus Viater

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



- 7.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2.Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV - a, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.
- 8.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente através de orçamento realizado pela concessionária, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta que apresentar desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 8.3.Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será da concessionária autorizada para revisão da referida máquina.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.O valor total da contratação é de R\$ 320,00  
O valor da contratação foi obtido por meio de orçamento encaminhado pelo concessionário autorizado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
Dotação	137	Fonte de Recurso	00



## JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

**Fornecedor Selecionado: AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA**

**Justificativa da Escolha do Fornecedor:** A empresa selecionada para fornecer e executar os serviços será Auto Elétrica Devilla LTDA, com sede em Campos Novos, O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação, a razão da escolha da empresa por se tratar da única empresa credenciada junto ao INMETRO para realizar este serviço, como há a necessidade de inclusão da substituição de determinadas peças necessárias para o funcionamento do tacógrafo.

**Justificativa do Preço:** O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme anexo.

**Declaro** para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Autorizo** a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

  
MAICOL MICHEL MOREIRA  
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo  
CPF: 047.046.839-40  
Portaria nº 1182/2024

Campos Novos, 18 de outubro de 2024.

MAICOL MICHEL MOREIRA  
Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo